



Decreto Nº: 457/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 731.300,00 (setecentos e trinta e um mil, trezentos reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 80.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 80.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.000,00

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 81.300,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 81.300,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 81.300,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 70.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 70.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 150.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 350.000,00

16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias. 350.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 350.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 731.300,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 731.300,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



Decreto Nº: 457/2024

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	350.000,00
16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	350.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	220.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	220.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	220.000,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	81.300,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	81.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	81.300,00

TOTAL DA UNIDADE: 731.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 731.300,00



Decreto Nº: 457/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	161.300,00	161.300,00	16040000 - Transf. do Governo Federal	350.000,00	350.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	220.000,00	220.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna